

DECRETO N° 5223/2024, de 27 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre a Ampliação do Limite Máximo de Horas Extras, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal e o artigo 60, Parágrafo único da Lei Complementar n.º 120/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliado o limite máximo de horas extras de 20 (vinte) horas por mês para até 60 (sessenta) horas por mês para o Motorista **TCHERLON ALAN DA SILVA** Mat. 10570/01 lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 27 de Agosto de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretario de Administração e Fazenda.

Registrado e publicado em data supra.